

ATA Nº 15/2018 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, no endereço: Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo-SC, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução da assistente administrativo Sabrina Medeiros da Silva, estando presentes o presidente do CMDCA: Eliezer Marques Costa (PMSC), os conselheiros: Luciane Ferreira Medeiros (SAS), Vitor César Paris (Secretaria de Obras), Elizabeth de Medeiros Gomes (Pastoral da Criança), André Pinto Dalcarobo (APP) e Pedro Paulo Cardoso Martins (SINTRESC). Eliezer solicita que Sabrina conduza a reunião, devido ele não ter estado presente na última. Sabrina relata que os objetivos da reunião estão dispostos na pauta, que seriam: atualizar o Regimento Interno, no qual o atual é o de 2008, e analisar o tempo dos conselheiros no CMDCA. Eliezer diz que um assunto complementa o outro e questiona se tem algo em lei que os mandatos dos conselheiros devem ser de dois anos. Sabrina diz que na lei do município está bem claro que o mandato é de 2 anos, porém nas Resoluções do CONANDA o mandato dos representantes governamentais esta vinculado à vontade expressa do poder executivo, ou seja do prefeito. Eliezer diz que se os conselheiros decidirem por mudar essa questão no Regimento e ele for aprovado na plenária, na mesma reunião deliberam pela atualização na Lei. André diz que em todas as documentações está bem claro que deve acontecer a alternância de dois em dois anos entre entidade governamental e não governamental na questão da presidência. André diz que, ao seu ver, deve-se alternar não só o titular mas também o suplente, e não só alternar entre eles, mudando titular para suplente e vice-versa, pois não deixa de ser integrante do CMDCA e com relação as faltas dos conselheiros no CMDCA o próprio presidente pode convocar uma reunião com o objetivo de afastar os faltantes. Sabrina apresenta no datashow o Regimento Interno modelo, encaminhado pela Mariana Jackes na última capacitação. Luciane observa que no § 1º do art. 4º está mencionado separado a secretaria de educação e a de esportes, e no município elas no momento estão juntas. Vitor diz que a mudança nas nomenclaturas sempre vai acontecer nas trocas de governo, porém continuam sempre existindo a educação, esporte, assistência, finanças. Eliezer sugere deixar então mais amplo: Dentre outros, serão indicados representantes dos setores pertinentes a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sabrina diz que então deve ser retirado o dentre outros, pois todos que participam do CMDCA são da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Eliezer discorda, acha que a Secretaria de Obras nada tem haver com criança e adolescente, e não tem poder de executar qualquer ação sem antes passar pela administração. Vitor diz que eles possuem sim autonomia para executar algumas ações. André diz que foi encaminhado um Regimento modelo, porém não o que de fato é o atual do conselho. Sabrina diz que o mesmo se encontra na página do CMDCA, porém é bem resumido e não aborda algumas questões da presidência. Eliezer diz que devem então atualizar esse modelo de acordo com a realidade do município, para deliberar sobre as questões que estão no vácuo no atual regimento interno. Vitor questiona sobre a questão dele: o qual trocou de Secretaria, era da de administração e foi para a de obras. André relata que, ao seu ver, os dois anos são na cadeira em que ocupa, na representatividade, nesse caso já está representando outra. Eliezer diz que faz sentido, pois não é a pessoa que representa e sim o órgão. Eliezer questiona a Sabrina se tem algo na lei que versa sobre essa questão. Sabrina diz que devido essa e outras dúvidas convidou a Marta do jurídico para estar participando da reunião, lembrou ela pela manhã, porém ainda não chegou, mas complementa que no ECA só está claro que o conselho deve ser paritário, o restante está disposto em Resolução do CONANDA. Pedro Paulo diz que se for 2 anos, o SINTRESC não terá representatividade, pois do Capivari são somente ele e o José Paulo. André diz que pela Constituição devem zelar pelos direitos da criança e do adolescente, e sugere colocar um parágrafo a mais no regimento interno, já que é o conselho quem o faz e aprova, colocando que na ausência de indicação, decorrido o período, por aclamação permanecem os mesmos. Sabrina lembra que com

relação aos membros da sociedade civil deve haver sempre eleição de dois em dois anos. André relata que no próprio regimento elaborem a questão da presidência. Eliezer diz que então nas leis superiores ao Regimento Interno somente consta a alternância da presidência entre membro governamental e sociedade civil, o regimento só não pode contrariar a lei. Sabrina diz que na lei do município está claro que o mandato é de dois anos prorrogáveis por mais dois, até porque o mandato dos membros da sociedade civil é dois anos. André diz que tem que verificar os modelos, mas também levar em consideração que a gestão está boa, e é importante procurar sempre uma maneira de melhorar. Eliezer disse que pegou épocas em que não fazia sentido a participação no CMDCA, eram verbas direcionadas. Vitor diz que houve época que tinha indicações partidárias, tendo até questão levada à justiça, por exemplo: a compra de um carro que nem poderia e nem se sabe onde está, entravam no conselho viam que tinha recurso e utilizavam. André diz que nos conselhos deve haver pluralidade política, com respeito acima de tudo. André diz que depois tem um assunto para tratar na palavra livre, sobre as conferências livres. Eliezer sugere mudar o Art. 5º: O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta por quatro (04) anos, salvo não existir nova designação. Eliezer diz para mudar também o Art. 22. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo será escolhido entre seus pares, para o mandato de dois (02) anos, sendo possível a recondução por igual período. André disse que não vê necessidade, pois já consta lá em cima. Eliezer diz que na parte de cima falava no geral, e esse item é específico da presidência. Conselheiros concordam. Luciane questiona quais são as três comissões permanentes que o CMDCA possui, pois difere das que constam no Regimento modelo. Sabrina informa que é a Comissão de Normas e Documentos, Comissão de Fiscalização e Comissão do FIA. André questiona se não podem alterar a formação do conselho, por exemplo, acrescentar um suplente do suplente. Sabrina diz que o formato do conselho é titular e suplente, para nas ausências do titular vir o suplente. Eliezer diz que nessa questão não tem necessidade, mas caso queira acrescentar mais alguma cadeira é possível, mas tem que ser paritário e mudar na lei. Vitor diz que quanto mais conselheiros é pior para dar o quórum, pois os conselheiros costumam faltar. Eliezer diz que independente de quem pegar a presidência já estará com o conselho encaminhado. Eliezer informa que continuará participando das reuniões, então quem assumir não ficará a ver navios. André diz que com essa mudança no Regimento o presidente atual poderia ficar até o ano que vem, porém já foi informado que quer o seu afastamento logo após a Conferência. Eliezer diz que está muito atarefado. Vitor sugere que fique até dezembro, e em dezembro faça a eleição, para iniciar o ano com novo presidente, assim ficando o período certinho. André questiona se as eleições do Conselho Tutelar é o CMDCA quem de fato organiza. Eliezer confirma. Vitor complementa dizendo que as eleições já devem acontecer no ano que vem, no mês de outubro. Eliezer diz que é importante rever as exigências que foram colocadas que estão muito abrangentes, apenas consta: formação nas áreas humanas de acordo com o MEC, porém ao pesquisar o MEC não tinha algo que especificava o que fazia parte de humanas. Eliezer diz que o CMDCA deve solicitar as exigências mínimas para se candidatar ao CT que no município é nível superior, mas não especifica. Eliezer diz que por essa questão acredita que ainda tem ações rolando. Vitor confirma que realmente ficou muito aberto, podendo qualquer um se candidatar. Com relação ao número mínimo de conselheiros presentes na reunião para deliberarem sobre os assuntos § 4º do art. 31 do Regimento modelo As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* mínimo de 1/3 dos Conselheiros; e quorum de 50% mais 1 para deliberações referentes a recursos financeiros; Devido a observação do conselheiro Eliezer para decidirem sobre as verbas do FIA destinadas as entidades. Vitor diz que é possível ter um quorum simples e um qualificado. Luciane questiona se o quórum também não deve ser paritário. Eliezer diz que a paridade é ter um número igual de conselheiros governamentais e não governamentais, impossibilitando essa exigência, devido não poder mandar embora se chegar a mais. Vitor diz que se for considerado assim nunca terá quórum. Eliezer diz que

na própria reunião fazer uma votação interna para alguém se abster de votar. Vitor diz que devem divulgar mais as pautas. Vitor diz que as reuniões extraordinárias são marcadas muito em cima e devem divulgar melhor a pauta de todas as reuniões, inclusive das comissões. Sabrina diz que isso já é feito no e-mail e através do site e questiona se quer que mande por whatsapp. Vitor diz que a pauta está sendo utilizada mais internamente no conselho, para organização dos assuntos. Eliezer diz que terá que se ausentar, pois ficou de pegar o filho na catequese e passa o modelo de Regimento para a Luciane continuar a análise. Analisam a seção III do modelo de Regimento: Da análise e do registro das entidades de atendimento e dos programas por elas executados. André diz que tem dúvidas, se todas as entidades que atendem crianças e adolescentes devem fazer esse registro, só podem funcionar após esse registro. Sabrina diz que está no ECA que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA. André sugere colocar na pauta da próxima reunião essa questão, para que os conselheiros deliberem um prazo para regulamentação das entidades junto ao CMDCA. Com relação ao art. 49§ 2º o conselheiro André diz que o conselho não tem que solicitar a relação das ementas para a câmara, seria a câmara quem deveria mandar. Vitor diz que quando é aplicação do recurso do FIA é encaminhada a aprovação do projeto à câmara, e de lá eles fazem a lei. André diz que não é essa a questão. Luciane diz que é a proposta de lei orçamentária. Vitor diz que é enviado o plano de ação e aplicação, se a câmara inclui alguma ementa eles encaminham ao Executivo. André diz que então é a prefeitura quem recebe. Vitor confirma, mas observa que eles não têm poder de deliberar sobre o FIA, eles podem propor alguma ação, mas quem decide é o CMDCA. Conselheiros discutem o Art. 49. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação. Luciane questiona como tem sido feito no CMDCA. Sabrina diz que normalmente a Comissão se reúne em dezembro para analisar o plano anterior e confeccionar o novo, e aprova o plano na plenária do ano seguinte. Pedro Paulo diz que terá que sair, pois ele tem uma reunião às 10h. André diz que o assunto que tem para a palavra livre não é diretamente para a Comissão, mas para todo o CMDCA: informa que se reuniu com a Yara, Secretária de Educação, e propôs realizarem as Conferências Livres nas escolas, ela ficou de informar as escolas através de ofício que na primeira semana de outubro elas estarão sendo realizadas. O público alvo, de acordo com o conversado com a assessora Mariana Jacques e também pela colocação do Guilherme Cechelero, decidiram realizar com crianças a partir dos 12 anos, para já buscar lá crianças com perfil, selecionar os adolescentes para tirar o delegado. A conferência livre será realizada através de palestra e dinâmicas, e precisa de voluntários para abordar temas como violência, talvez o bullying. Luciane diz para verificar os assuntos dos eixos norteadores da Conferência para já abordar aqueles temas. André diz que precisa de voluntários para elaborar essas questões da Conferência livre, planejada para acontecer na primeira semana de outubro com duração de 1 hora, 1 hora e meia. André diz que é importante essa interação, para apresentar o CMDCA, algumas crianças nem sabem da existência. André solicita que seja colocado no grupo do whatsapp para conseguir voluntários. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h30min. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.